



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME em substituição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 77 da Lei orgânica do Município de 04 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na composição da Câmara de Vereadores em função da eleição do último pleito e conseqüentemente a representação da Câmara de vereadores no CME – Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados a vereadora Alzineia Tito da Silva e o vereador Aquiles Nereu da Silva Lima como titular e suplente respectivamente do Conselho Municipal de Educação representando a Câmara de vereadores.

Art. 2º. O mandato do membro ora nomeado perdurará até o final do biênio, permanecendo os demais membros nomeados no Decreto nº. 03, de 13 de janeiro de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2021.

Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000